



Discret. Nº 2
de 20/09/89

Camara 97

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 810

DE 06 DE SETEMBRO DE 1989.

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO
ESPÍRITA IRMÃO GABRIEL".**

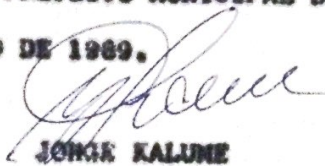
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o Cen-
tro Espírita Irmão Gabriel, sociedade civil, religiosa e filantró-
pica, com sede e fôro nesta cidade de Rio Branco.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

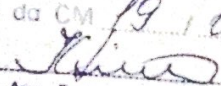
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO
DO ACRE, EM 06 DE SETEMBRO DE 1989.**


JORGE KALUME

Prefeito Municipal.

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido
está protocolado sob nº 4366 fs. 046
secretaria da CM 19/09 1989


Aux. Protocolista CMRB